

LEI MUNICIPAL Nº 183

de 03 de fevereiro de 2005.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 172/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2005, com a inclusão da seguinte atividade e projeto:

PROGRAMA 110 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS

Atividade 2070 – Man. do Sistema de Abastecimento de Água Santa Bárbara

Projeto 1062 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Santa Bárbara

Art. 2º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas:

PROGRAMA 108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2068 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolesc.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2006 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Agric. Indústria e Comércio

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 16.600,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 300,00

PROGRAMA 110 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2070 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Santa Bárbara

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Projeto 1062 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Sta. Bárbara

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias e o superávit do exercício anterior:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. e Planejamento

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal (305) R\$ 20.400,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2051 – Assist. Farmacêutica ao Idoso e ao Deficiente

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (877) R\$ 1.000,00

- Superávit - Recurso Livre R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

*Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda*